



LEI N.º 2.858/2024

DE 12 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município, nos termos do Art. 40; Inciso I do Art. 41; Art. 42; Inciso III do § 1.º do Art. 43; da Lei Federal n.º 4.320/1.964, para o exercício de 2024, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Red	Descrição	Fonte	Valor
02.10.00.28.843.1315.2.020-3290.21.00	688	Juros sobre a dívida por contrato	1.500.99	75.000,00
TOTAL				75.000,00

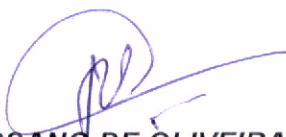
Parágrafo Único. O valor deste crédito suplementar não será considerado pelo limite disposto no art. 7.º da Lei Orçamentária n.º 2.845/2023.

Art. 2.º Constituem recursos para ocorrer com as despesas previstas no artigo 1.º a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento do Município:

Dotação	Red	Descrição	Fonte	Valor
02.10.00.04.122.0052.2.056-4490.51.00	612	Obras e instalações	1.500.99	10.000,00
02.10.00.18.541.0052.1.001-4490.51.00	623	Obras e instalações	1.500.99	45.000,00
02.10.00.18.541.0615.3.055-3390.30.00	643	Material de consumo	1.500.99	10.000,00
02.10.00.26.782.0710.2.024-3390.39.00	682	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1.500.99	10.000,00
TOTAL				75.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 12 de abril de 2024.


ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal